



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato para
Aquisição de Bens pelo Distrito Federal
nº 42/2022-SEJUS, nos termos do Padrão
nº 12/2002**

Processo nº 00400-00005578/2021-18

SIGGO nº 048056

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, ora perante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, com sede na RUA C 149, 708 - QUADRA287 LOTE 04 SALA 301 EDIF ATOS RIOS ANDAR 4 - JARDIM AMERICA - Goiânia / Goiás, CEP: 74.275-080, representada por **MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA**, inscrita no CPF nº 135.166.836-60, Documento de Identidade nº MG19808780 - PCEMG, na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao Contrato epigrafado, alterando a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, para arcarmos com a despesa por meio do Programa de Trabalho de Manutenção do Sistema Socioeducativo.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00211, emitida em 01/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14243621142170003

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 100

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/02/2023, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **106121424** código CRC= **B33EB2E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00005578/2021-18

Doc. SEI/GDF 106121424